



**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 59/2024  
PROCESSO N.º 5018/2023 – CHAM 02/2023**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, **Sr. Saulo Augusto de Souza** portador da célula de RG: n.º [REDACTED] CPF: n.º [REDACTED], e pelo Secretário Adjunto de Esportes e Lazer, **Sr. Matheus Ballio Lopes**, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], e CPF n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **APAN DE UBATUBA – Associação de pais e atletas da nataçãõ**, situada a Rua Juventus, n.º 320, Estufa I, Ubatuba/SP - CEP 11689-232, inscrita no CNPJ n.º 26.269.756/0001-24 neste ato devidamente representada pela sua Presidente Sra. Vanessa Harue Fonseca, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), portador(a) do RG n.º [REDACTED], inscrito(a) no CPF n.º [REDACTED], doravante denominada OSC.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **07 de maio de 2024**, que tem por objeto a **“Realização do Projeto Centro de Formação Esportiva”**, para **ACRÉSCIMO DE VALOR DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA**, no importe de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), perfazendo o valor global no importe de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, conforme justificativa apresentada pela SMEL e Projeto da Apan, que segue anexo e faz parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 cc art. 57, ambos da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
ESPORTES	748	R\$ 110.000,00





### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 JUN. 2025

  
SAULO AUGUSTO DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

MATHEUS BALLIO LOPES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER

  
REPRESENTANTE LEGAL  
APAN DE UBATUBA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

#### Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. [REDACTED]

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG [REDACTED]

  
Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo  
RG: [REDACTED]

